



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 58-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA nº 14/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE**, Art. 1º - Exonerar os servidores EDILSON FERNANDES DA SILVA, ANAGITO BOY DIAS VIEIRA e EAGLY AURÉLIO VIEIRA GALDINO, equipe da Comissão de Controle Interno de que tratava a Resolução nº 31/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 12 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA nº 013/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor Francisco das Chagas Silva, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA nº 017/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a senhora Maria José Bezerra, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA – Nº 015/2010 – GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a seguinte Assessora Parlamentar:

050056 – ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO CELINO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró - (RN), 03 de maio de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### PORTARIA – Nº 016/2010 – GP/RH

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR, a seguinte Assessora Parlamentar:

050057 – LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**  
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró - (RN), 03 de maio de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 017/2010-GP/RH

**NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Senhora KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró(RN), 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA Nº 018/2010-GP/RH

**NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Senhora JACQUELINE DE MELO BEZERRA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró(RN), 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA nº 013/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE**, Art. 1º - Nomear o senhor Francisco das Chagas Silva, para o cargo de Assessor Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

### PORTARIA nº 012/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o preceituam os Arts. 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor Mary Aparecida da Costa, para o cargo de Assessor Legislativo IV, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró-RN, 03 de maio de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.626/2010

Torna oficial 18(dezoito) logradouros públicos já existentes no bairro Rincão, Zona Sul, área urbana do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam oficializados 18(dezoito) logradouros públicos já existentes no bairro Rincão, Zona Sul, Área Urbana do município de Mossoró, assim descritos:

- 1.Rua Afonso Nunes de Medeiros (a rua projetada "S" do Loteamento Parque Universitário);
- 2.Rua Dozeteu Ozanan Moreira (a rua projetada "N" do Loteamento Parque Universitário);
- 3.Rua Francisca Raimunda Ferreira (a rua projetada "D" do Loteamento Parque Universitário);
- 4.Rua Francisco Basílio Filho (a rua projetada "C" do Loteamento Parque Universitário);
- 5.Rua Francisco Maciel de Lima (a rua projetada "K" do Loteamento Parque Universitário);
- 6.Rua Gerson Belarmino de Souza (a rua projetada "H" do Loteamento Parque Universitário);
- 7.Avenida Inácio Pereira do Vale Neto (a rua que tem início na rua Manoel de Souza e Término na rua Mestre Baltazer Linhares);
- 8.Rua José Amaurílio da Silva (a rua projetada "L" do Loteamento Parque Universitário);



1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados nas ruas: Antonio Jose de Melo, Francisca Pereira da Costa e Luiz Lopes Menezes, no Loteamento Alameda dos Cajueiros, Planalto 13 de Maio. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.  
Comissão de Licitação 1

**CONCORRENCIA nº 006/2010 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 13 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados nas ruas: Alberto Bezerra, André Pedro Fernandes, Luiz Torquato e Projetada no Conjunto das Casas Populares do Bairro Rincão, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.  
Comissão de Licitação 1

**CONCORRENCIA nº 007/2010 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 14 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados na Rua: Raimundo Andrade Figueiredo, Bairro Barrocas, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.  
Comissão de Licitação 1

**CONCORRENCIA nº 008/2010 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 16 de julho de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados nas Ruas: Lucas Evangelista de Moraes, Amélia Marinho e Tércio Rosado, no Loteamento Cidade Nova, Bairro Nova Betânia, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.  
Comissão de Licitação 1

**CONCORRENCIA nº 009/2010 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que reali-

zará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço, no dia 16 de julho de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Construção de Pavimentação à paralelepípedo a serem realizados na Rua: Joaquim Afonso, Bairro Planalto 13 de Maio, nesta Cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2010.  
Comissão de Licitação 1

**EXTRATOS DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 – GEDS**  
OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para cozinha a serem utilizados nas Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – GEDS.

1. CASA PINTO MAGAZINE LTDA  
VALOR R\$ 27.600,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.05.2010  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
2. PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
VALOR R\$ 48.000,00  
ASSINA PELA CONTRADADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.05.2010  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
3. T & A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
VALOR R\$ 87.500,00  
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARCIO DA COSTA JÚNIOR  
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.05.2010  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17.05.2010  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ A ENREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 – GES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:  
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09  
TEL: 84-3213-6146 / 3213-6549  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
RG: 000.286.823 SSP/RN  
CPF: 143.837.804-15  
ITEM 17: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE ANUSCÓPIO - CONFECIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ARREDONDADA DESCARTÁVEL, PARA USO POR PROFISSIONAL MÉDICO OU PARAMÉDICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, COM

PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE, FABRICANTE KOLPLAST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 29: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE AVENTAL CIRURGICO; DE CRETONE; COM MANGA LONGA, COM PUNHO, COM PROTECAO ABDOMINAL; TRANSPASSE NAS COSTAS, AMARRAS ATRAS, NA COR BRANCA, ELÁSTICO NU PUNHO; TAMANHO UNICO; REUTILIZAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND, FABRICANTE DESCARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,68 (UM REAL E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 41: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 43: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 44: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 45: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 61: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE ELETRODOS PARA MONITORIZACAO CARDIACA; COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINIL ALCOOL COBERTO COM ADESIVO ACRILICO POLIETILENO, COBERTO COM SILICONE, POLIMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO PINOMETÁLICO E CONTRA PINO DE AG/AGCL, INDICADO PARA MONITORIZACAO DE CURTA PER-

MANÉNCIA. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPES ALUMINIZADOS, FABRICANTE SOLIDOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 62: 60.000 (SESENTA MIL) UNIDADES DE EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TUBO COM NO MÍNIMO 1,40M; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RÍGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 63: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOROEM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TUBO COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA; COM PINÇA TIPO ROLETE DE ALTA PRECISÃO; SEM INJETOR LATERAL; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM RESPIRO; CAMARA GOTEJADORA RÍGIDA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14041, FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X - NA DIMENSÃO 18X24 CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 70: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X - NA DIMENSÃO 24X30 CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.850,00 (QUATROZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 71: 120 (CENTO E VINTE) CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X - NA DIMENSÃO 30X40 CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 164,90 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.788,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 73: 150 (CENTO E QUINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X - NA DIMENSÃO 35X35 CM. PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 170,52 (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25.578,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 0-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.230,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 2-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24

UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 3-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 78: 100 (CEM) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 4-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 5-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 738,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NÃO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 6-0; AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND, FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS);

ITEM 81: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30 - PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO, FABRICANTE DARU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 91: 300 (TREZENTOS) LITROS DE GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 L - GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÉUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE E CORANTE. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,83 (TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.149,00 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS);

ITEM 94: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE HASTE DE PLÁSTICO C/60 (CONTO-NETE) EM PLÁSTICO FRIAVEL; COM APROXIMADAMENTE 15CM; ALGINATADO COM ESPESURA DE 0,5MM; PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, FABRICANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 96: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE INSULINADOR DE LUER DE DUAS VIAS - APRESENTAÇÃO EM PLÁSTICO FLEXIVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 2 ANOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 106: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,60 (CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.060,00 (DEZENOVE MIL E SESSENTA REAIS);

ITEM 107: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.575,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 108: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, EMBALAGEM CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.050,00 (DEZENOVE MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 109: 70 (SETENTA) UNIDADES DE LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÓMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 190,50 (CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.335,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 124: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE PAU DE LARANJEIRA - RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS, USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 130: 300.000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC. C/ AGULHA 10ML AG. 25X7, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRAL, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM AÇO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 84.000,00 (OITO E QUATROCENTOS MIL REAIS);

ZANDO R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 131: 600.000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/AGULHA 1ML P/ INSULINA, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 15 X 5; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

ITEM 134: 300.000 (TREZENTOS MIL) UNIDADES DE SERINGA DESC.C/AGULHA 5 ML AG. 25X7, EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 5ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);

ITEM 138: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 139: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 140: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 141: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 142: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 143: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO

ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 144: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 145: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 146: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 175: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE TERMOMETRO CLINICO, COM CAPSULA DE MERCURIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXIVEL, TIPO CANETA, A PROVA D'AGUA, COM MEMORIA COM ALARME; GRADUACAO EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS);

ITEM 183: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

ITEM 184: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

ITEM 185: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.9 MM.; SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS

REAIS).

ITEM 189: 70 (SETENTA) CAIXAS DE PRESERVATIVO MASCUINO DE BORRACHA, CARACTERÍSTICA FÍSICA NÃO LUBRIFICADA, CONTENDO RESERVATÓRIO NA PONTA, LARGURA 52MM +/- 2. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. AO PREÇO UNITÁRIO E R\$21,50 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.505,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 543.584,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária

ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro  
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mos-

soró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.921.908/0001-21

TEL: 81-2123-3500

ENDEREÇO: RUA 3, 975, SETOR MORAIS – GOJANIA/GO

REPRESENTANTE LEGAL: JEFFERSON SOARES DA CÂMARA

RG: 914.990 SSP/RN

CPF: 511.784.784-91

ITEM 03: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX ; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

ITEM 04: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 20X5,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

ITEM 05: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 25 X 07 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,83 (QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 06: 5.000 (CINCO MIL) CAIXAS DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; 25 X 08 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE NIPRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.050,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 26: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 10CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBE-

DECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 27: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 15CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 28: 700 (SETECENTOS) UNIDADES DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; MEDINDO 20CM X 1,0M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESURA MÍNIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 12 ROLOS. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS);

ITEM 83: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ADVANCE II-TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE ROCHE DIAGNÓSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,40 (CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 86: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE - TIRAS REATIVAS PARA MEDIÇÃO DO NÍVEL DE GLICOSE NO SANGUE. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE ROCHE DIAGNÓSTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,80 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 179.135,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-



PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 107: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, CAIXA COM 250 PARES. MARCA/FABRICANTE LEMMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 132,50 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 108: 100 (CEM) CAIXAS DE LUVA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL, EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRETALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13391, EMBALAGEM CAIXA COM 250 PARES. MARCA/FABRICANTE LEMMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 134,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS);

ITEM 110: 10.000 (DEZ MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO G, EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATÔMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A. CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FABRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,30 (ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS);

ITEM 111: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO M, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MEDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FABRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 112: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE LUVA PROCEDIMENTO P, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES. MARCA/FABRICANTE EMBRAMAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS);

ITEM 115: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) CAIXAS DE MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CX C/ 50, EM TECIDO NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRES CAMADAS; HIPOALERGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VI-

GENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

ITEM 116: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE MASCARA DE VENTURI ADULTO, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICONADO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇOS DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE FIO2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE JG MORIYA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 117: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL, MÁSCARA FACIAL USADA PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO, SEM CONSIDERAR A PROFUNDIDADE OU FREQUÊNCIA DA RESPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIALSILICONADO; TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES; COM FRAÇOS DE ANEIS COLORIDOS DE OXIGÊNIO DE 15 A 50% DE FIO2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE JG MORIYA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS);

ITEM 118: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBAÇANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBANATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS, MARCA/FABRICANTE PROT-CAP-UVEX. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); ITEM 166: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 10, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 167: 10.000 (DEZ MIL) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

ITEM 171: 100.000 (CEM MIL) FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO 500G, CONCENTRAÇÃO/DOSE 9% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. MARCA/FABRICANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 172: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE SORO GLICOSADO 500G, sistema fechado CONCENTRAÇÃO/DOSE 5% EM AGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO), PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. MARCA/FABRICANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 173: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE SORO RINGER C/ LACTATO; SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA EXTÉRIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO, DILUIDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHI-

DRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍQUIDO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DE ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. MARCA/FABRICANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 174: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE SORO RINGER; SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA EXTÉRIL E APIROGÊNICA COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE POTÁSSIO, DILUIDO EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, INDICADO PARA REHIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍQUIDO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DE ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. MARCA/FABRICANTE FRESENIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 179: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 202; EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.202; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS. MARCA/FABRICANTE LEMMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,50 (TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.650,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 181: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TUBO DE LATEX Nº 205 EM LATEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.205; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 15 METROS. MARCA/FABRICANTE LEMMGRUBER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

VALOR TOTAL: R\$ 1.486.025,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS.)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.



3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do

Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

JOSÉ PEREIRA DE LIMA

JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO - EPP

CNPJ: 09.122.003/0001-72

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.811.440/0001-43

TEL: (84) 4009-8855

ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 - CANDELÁRIA - NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES FERNANDES

RG:117.312 SSP/RN

CPF: 037.879.744-15

ITEM 02: 360 (TREZENTOS E SESENTA) UNIDADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.; COM TEOR MÍNIMO 99,8% E MÁXIMO 100,5%; COMPOSICAO ACETALDEIDO <0,0002%, ANDRIDO ACETICO MAX. 0,01%, CLORETO MAX. 0,00005%, FOSFATO MAX. 0,00005%; ASPECTO LIQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERISTICO; PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLATEIS MÁXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HERMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA, MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 18: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 19: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 12CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE

ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 20: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.325,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 21: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM - 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 55: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE COLETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE SALDANHA RODRIGUES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAO X - NA DIMENSÃO 18X24 CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS. MARCA/FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E

ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA , EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 78: 250 (DUZENTOS) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.780,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 105: 300 (TREZENTOS) LITROS DE LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES. MARCA/FABRICANTE QUEEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 123: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTACAO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL. À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG. MARCA/FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 186,40 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 126: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORACAO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 127: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORACAO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO , HOSPITALAR E LABORATORIAL \ MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 128: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LAMINA; EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03( TRES ) LAMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRECEDENCIA. MARCA/FABRICANTE CRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 159: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 160: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 04 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 162: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 06 (CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 163: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 164: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 168: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRES REAIS E SESSETA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 169: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL, EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 176: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. MARCA/FABRICANTE INCOTERM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,20 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.440,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 187: 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 188: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 72.974,00 (SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as aquisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-

dianete solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-

TADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro  
EIDER GONÇALVES FERNANDES  
PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 40.811.440/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.811.440/0001-43  
TEL: (84) 4009-8855  
ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 – CANDELÁRIA - NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES FERNANDES  
RG:117.312 SSP/RN  
CPF: 037.879.744-15

ITEM 02: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) UNIDADES DE ÁCIDO ACÉTICO 3% COM 1.000ML, P.A.; COM TEOR MÍNIMO 99,8% E MÁXIMO 100,5%; COMPOSICAO ACETALDEIDO <0,0002%, ANIDRIDO ACETICO MAX. 0,01%, CLORETO MAX. 0,00005%, FOSFATO MAX. 0,00005%; ASPECTO LIQUIDO INCOLOR E ODOR CARACTERISTICO; PORCENTAGEM DE COMPONENTES VOLATEIS MAXIMO 0,0005%; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ACS/NCCLS - ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO HERMETICO COM 01 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA, MARCA/FABRICANTE RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.356,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 18: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 19: 3.000 (TRES MIL) UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 12CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 20: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,53 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.325,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 21: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ATADURA CREPOM – 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO EM PACOTE COM 12 ROLOS DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 55: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE COLETOR UNIVERSAL 60ML NÃO ESTÉRIL, COM 50ML; EM PLASTICO RIGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE SALDANHA RODRIGUES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 69: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE FILME PARA RAIOS X - NA DIMENSÃO 18X24 CM PARA APLICAÇÃO MÉDICA; APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 PELÍCULAS. MARCA/FABRICANTE IBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 75: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRIEIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PRÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 76: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR,DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRIEIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 77: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRI-

MENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 78: 250 (DUZENTOS) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.780,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 79: 30 (TRINTA) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 80: 10 (DEZ) CAIXAS DE FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UND. MARCA/FABRICANTE SOMERVILLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 105: 300 (TREZENTOS) LITROS DE LUGOL FORTE-SOLUCAO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES. MARCA/FABRICANTE QEEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 123: 15 (QUINZE) UNIDADES DE PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - É UMA PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL. À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IONICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. APRESENTAÇÃO EM POTES DE 8KG. MARCA/FABRICANTE CARBOGEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 186,40 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 126: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO BRANCO OPACO COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 127: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCETA PLASTICA; DE COLORAÇÃO MARROM COM BICO DOSADOR RETO, 200ML, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. MARCA/FABRICANTE J. PROLAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 128: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE PORTA LÂMINAS (REDONDO), LÂMINA; EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA EM ROSCA; COM ESTRIAS PARA 03( TRES ) LÂMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. MARCA/FABRICANTE CRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 159: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 18(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 160: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 04(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 162: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 163: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 164: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE EMBRAMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 168: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRES REAIS E SESSETA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 169: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE SONDA URETRAL, EM POLIVINILATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 22, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 176: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. MARCA/FABRICANTE INCOTERM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,20 (QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.440,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 187: 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 188: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARK MED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 72.974,00 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II,

alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS -

CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro  
EIDER GONÇALVES FERNANDES  
PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 40.811.440/0001-43

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 – GES, homologado em 05 de fevereiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
CNPJ: 07.055.280/0001-84  
TEL: (84) 3314-5452  
ENDEREÇO: AV. COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
RG: 1.134.640 SSP/RN  
CPF: 913.109.894-00

ITEM 13: 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE ÁLCOOL ETILICO 70º COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÉUTICA SOLUCAO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISÉPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANIDRO, (93,3% INPN) – NBR 5991/97. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 15: 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5º GL COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 99,5% GL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÉUTICA SOLUCAO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISÉPTICO, DESINFETANTE. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 22: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 10 X 3CM – EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO – CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,00 (DEZOITOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 23: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 12 X 3CM – EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO – CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 21,30 (VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.390,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 25: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE ATADURA GESSADA DE 20 X 4CM – EM TELA DE TECIDO COM 13 FIOS DO TIPO GIRO INGLÊS; 100% ALGODÃO; IMPREGNADA C/ GESSO – CX COM 20 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DER \$ 45,90 (QUARENTA E CINCO REAIS NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.770,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 31: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO PARA ADULTO, COMPOSTO POR BOLSA COLETORA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA, COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, VALVULA ANTE REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E APRESENTAÇÃO DE CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE DE 03 ANOS. MARCA/FABRICANTE MEGGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 53: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853. MARCA/FABRICANTE BD. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,17 (DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 56: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. FORMA FARMACÉUTICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA. INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,18 (TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 57: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 19; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FABRICANTE MEGGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 58: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FABRICANTE MEGGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 59: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO,COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50

UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.485,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 60: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX E PROTETOR PLASTICO ATOXICO; BISEL TRIFACETADO, CURTO; E ASAS PARA FIXACAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO, COM TAMPA PARA OCLUSAO TIPO LUER LOCK; CALIBRE 25; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, E METODO DE ESTERILIZACAO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 65: 10.000 (DEZ MIL) ROLOS DE ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,94 (TRÊS REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 66: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE ESPÁTULA DE AIRES DESCARTÁVEL RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE KOLPLAST. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,64 (DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 67: 6.000 (SEIS MIL) ROLOS DE FITA TESTE PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO BOA ADERENCIA, IMPREGANDA COM SUBSTANCIA REATIVA APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO, MEDINDO 18MM X 54M; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE CREMER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 89: 40.000 (QUARENTA MIL) PACOTES DE GAZE 7,5 X 7,5 (COMPRESSA) SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL. LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,05 (CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).

ITEM 92: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - FORMA DE APRESENTACAO EM GALÃO COM 5 L - GEL INODORO, NAO GORDUROSO, BOA CONSISTENCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACEUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE E COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANCS. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 15,99 (QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.997,50 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 93: 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) LITROS DE GLUTARON LII CONTENDO 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO 2%; FORMA DE APRESENTACAO GALAO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO DESINFETANTE, ESTERILIZANTE; TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,99 (TRÊS

REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.788,00 (QUATRO MIL SETESSENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 95: 1.500 (HUM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1%; FORMA FARMACEUTICA EM SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO GALAO; DESINFECACAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECACAO DE SUPERFICIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 5 LITROS. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,99 (SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.485,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 97: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 98: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.495,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 99: 500 (QUINHENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.495,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 100: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE LÂMINA BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.297,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 101: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO, EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFICIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UND. MARCA/FABRICANTE MEDGOLDMAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,35 (DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 119: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE P.V.P.I. DEGERMANTE COM 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE; INDICACAO DE USO: DEGERMANTE, ANTISEPTICO. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,34 (OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 120: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE P.V.P.I. TÓPICO COM 1.000ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO; EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, OPACO, CAPACIDADE DE 100 ML; SOLUCAO AQUOSA; ANTISSEPTICO, USO TÓPICO.

MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,69 (SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.225,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 125: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADOE; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NIVEIS DE PRESSAO, COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE ADLIN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,89 (OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 129: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE PROPE CIRURGICO; EM NAO TECIDO; COM APROXIMADAMENTE 36 X 22CM DE DIMENSAO, TIPO BOTA; PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA/FABRICANTE NEVE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,99 (SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 147: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 20 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 148: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 04 (CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.318,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 149: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 06 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,79 (OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.758,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 150 (CENTO E CINQUENTA) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA; NUMERO 08 (CURTA 0,40CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,84 (SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.368,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 151: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,63 (NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 963,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 152: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 10(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,37 (SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.474,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

ITEM 153: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 12(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,78 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.556,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 154: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 14(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.598,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 155: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 14(LONGA 1,20CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.198,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 156: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 16(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,82 (OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.764,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 157: 200 (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 16(LONGA 1,20CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,34 (DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.468,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 158: 200B (DUZENTOS) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 18(CURTA 0,40CM) TAMPAS OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,81 (NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.962,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

ITEM 161: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA; NUMERO 20(CURTA 0,40CM) TAMPAS

OCLUSIVAS, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM PACOTE COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 165: 100 (CEM) CAIXAS DE SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

ITEM 170: 100 (CEM) CAIXAS DE SONDA URETRAL; EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 06, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UND. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 182: 24 (VINTE E QUATRO) LITROS DE VASELINA EM GEL - SÓLIDA 100%, FORMA FARMACÉUTICA EM GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML. MARCA/FABRICANTE RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,84 (NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 236,16 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ITEM 186: 100 (CEM) PACOTES DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES. MARCA/FABRICANTE MARKMED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).

VALOR TOTAL R\$ 553.160,66 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais de consumo hospitalar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 137/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento; 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item 1.1 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONETIRO  
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME  
CNPJ: 07.055.280/0001-84

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09 TEL: 84-3213-6146 / 3213-6549  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
RG: 001.137.685 SSP/RN C P F : 721.772.764-20

ITEM 01: 30.000 (TRINTA MIL) CAIXAS DE ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE UCI-FARMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,55 (TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS);

ITEM 16 :200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VARFARINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 24 MESES; VIA ORAL, CX C/30 COMPRIMIDOS, MARCA/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,70 (TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES ; VIA ORAL, CX COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE UNIÃO QUÍMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 23: 02 (DOIS) CAIXAS DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; CONCENTRA-

ÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA SUSTENTAÇÃO; FRMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 75ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 50 FRASCOS, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 583,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.166,00 (HUM MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS);

ITEM 29: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLINDAMICIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 33: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 72MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUPOSITÓRIO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA RETAL, MARCA/FABRICANTE BRASTERAPICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,45 (QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.862,50 (TRES MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 35: 400 (QUATROCENTOS) CAIXAS DE LOSARTANA POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 39: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE PERMANGANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA TÓRICA; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE FARMAX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CIQUENTA REAIS).

TOTAL: R\$ 135.318,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - . Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde).

**9. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão

de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplimento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**13. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



(para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
CPF: 721.772.764-20  
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
TEL: (84) 2102-1819  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408 – VÁRZEA – RECIFE/PE  
REPRESENTANTE LEGAL: REURE OLIVEIRA CAVALCANTE

RG: 1.608.306 SSP/RN  
CPF: 028.759.654-09  
ITEM 11: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG/ML; FORMA FARMACEUTICA AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

TOTAL: R\$ 1.880,00 (HUM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do

Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

REURE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 028.759.654-09

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP  
CNPJ: 12.690.038/0001-12  
TEL: (84) 3321-6988  
ENDEREÇO: RUA GEORGINO AVELINO, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE LIMA

RG: 001.857.999  
CPF: 010.156.184-99

ITEM 03: 15.000 (QUINZE MIL) CAIXAS DE CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 200UI; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 75 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE NATU-LAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80 (DEZES-SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS);

ITEM 05: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LEVOPODA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG + 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS); TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);

ITEM 06: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE LEVOPODA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MG + 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,57 (SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 29.506,50 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CEN-TAVOS);

ITEM 07: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE LEVO-

PODA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MG + 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE MERCHSHARP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,95 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 48.950,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 08: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS DE LEVOPODA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE RANBAXY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,52 (DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$ 21.040,00 (VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS);

ITEM 09: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 14 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE PFIZER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,28 (CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.056,00 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 10: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 14 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,79 (DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.758,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

ITEM 15: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VARFARINA SODICA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES. VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES. FABRICANTE BRISTOL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.220,00 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 17: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 124 MESES. VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 18: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 120MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 20: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 21: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE PRATI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA ORAL. CX. COM 14 COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00

(TRES MIL REAIS);

ITEM 28: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE UNIÃO QUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 30: 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) CAIXAS DE ENALAPRIL. MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE FRESINIUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,68 (TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.416,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 34: 05 (CINCO) CAIXAS DE LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 200 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 36: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 37: 100 (CEM) CAIXAS DE METOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

ITEM 38: 100 (CEM) CAIXAS DE MEOPROLOL, SSUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE ASTRAZENECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 609.821,50 (SEISCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde)

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado

ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata

de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/200

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

FABIO PINTO DE LIMA

010.156.184-99

DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP

CNPJ: 12.690.038/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 – GES, homologado em 20 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

TEL: (84) 3314-5452

ENDEREÇO: AV. COELHO NETO, 703 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

RG: 1.134.640 SSP/RN

CPF: 913.109.894-00

ITEM 02: 60.000 (SESSETA MIL) CAIXAS DE ALENDRONATO DE SODIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 522.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

ITEM 04: 1.000 (HUM MIL) CAIXAS DE CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE NATULAB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 12: 1.000 (HU MIL) CAIXAS DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS);

ITEM 13: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO 20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);

ITEM 14: 8.000 (OITO MIL) CAIXAS DE SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUARTO CENTOS REAIS);

ITEM 22: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 18 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS);

ITEM 24: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3,125MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 25: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

ITEM 26: 100 (CEM) CAIXAS DE CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE BIOSINTÉTICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS);

ITEM 30: 3.000 (TRES MIL) CAIXAS DE ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE ROYTON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 31: 3.800 (TRES MIL E OITOCENTOS) CAIXAS DE ENALAPRILMALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, MARCA/FABRICANTE ROYTON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,43 (DEZ REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.634,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

TOTAL: R\$ 849.874,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 035/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo

65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

CNPJ: 07.055.280/0001-84

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09 TEL: 84-3213-6146 / 3213-6549

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1.105, ALECRIM – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

RG: 001.137.685 SSP/RN C P F : 721.772.764-20

ITEM 7: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE BACLOFEN (BACLOFENO) 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 12: 14 (QUATORZE) CAIXAS DE CLORANFENICOL + COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10/0,6UI ; FORMA FARMACÉUTICA CREME ; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES ; VIA TÓPICA; CAIXA COM 30 UNIDADES. FABRICANTE CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTALIZANDO

R\$ 5.600,00 (CINCO MIL SEISSENTOS REAIS); ITEM 16: 720 (SETECENTOS E VINTE) CAIXAS DE ENOXAPARINA SÓDICA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ ENVASADA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL; CAIXA COM 1 UNIDADE. FABRICANTE CELLOFARM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.444,00 (SEIS QUATROCENTOS E QUATRO REAIS);

ITEM 36: 60 (SESENTA) FRASCOS DE LACTULOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 667 MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA XAROPE .PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. FRASCO COM 120 ML, FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,94 (sete reais e NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 476,401 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 36: 30 (TRINTA) CAIXAS DE SINVASTINA; CONCENTRAÇÃO 20MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE SANVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS);

TOTAL GLOBAL R\$ 12.874,40 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper

o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro  
FRANCISCO DE ASSIS SILVA  
CPF: 721.772.764-20  
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 40.787.152/0001-09

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP  
CNPJ: 12.690.038/0001-12  
TEL: (84) 3321-6988  
ENDEREÇO: RUA GEORGINO AVELINO, S/  
CENTRO, MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO PINTO DE LIMA  
RG: 001.857.499 SSP/RN  
CPF: 010.156.184-99

ITEM 01: 30 (TRINTA) CAIXAS DE ÁCIDO ACETILSALICILICO, CONCENTRAÇÃO 162 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA TAMPONADO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 32 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA TAMPONADO, VIA ORAL; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. FABRICANTE GERMED AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 02: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE ACIDO ACETILSALICILICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 81MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES; VIA ORAL, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FABRICANTE NOVART. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 03: 1.000 (HUM MIL) UNIDADES DE ÁCIDO FÚSÍDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/GG; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISPAGA C/ 10G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA DERMICA. FABRICANTE NEOQUIMICA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 04: 80 (OITENTA) FRASCOS DE ÁCIDO IÁ-TICO + LACTOSERUM – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 667MG/1ML – FORMA FARMACÉUTICA SABONETE LIQUIDO – FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 250ML. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. VIA ÓPTICA. FABRICANTE SAFONI-AVEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,90 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.592,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

ITEM 05: 800 (OITOCENTOS) UNIDADES DE ALI-MENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRI-CIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, RICO EM LÍPÍDEOS, BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICADO PARA DISTÚRBIOS DA FUNÇÃO PULMONAR, VISANDO REDUZIR A PRODUÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; ENVELOPE COM 90 G. FABRICANTE SUPORT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 06: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE ALI-MENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EXCLU-SIVA EMULSÃO DE LÍPÍDEOS (100% TCL), FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA USO, ISENTA DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. ALTO APORTE CALÓRICO EM PEQUENO VOLUME PARA PACIENTES COM DEFICIT ENERGÉTICO OU BAIXA INGESTÃO CALÓRICA, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES;

FRASCO COM 200 ML. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 09: 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE BUSPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO VALI-DADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. FABRICANTE BRISTOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,79 (VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.568,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 10: 30 (TRINTA) CAIXAS DE CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 2MG; FORMA FARMACÉU-TICA EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSUL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 60 UNIDADES EMBALADAS EM BLIS-TER. FABRICANTE NATULAB. AO PREÇO UNITA-RIO DE R\$ 14,82 (QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 444,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS);

ITEM 11: 34 (TRINTA E QUATRO) CAIXAS DE CI-LOSTAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRE-SENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. FABRI-CANTE LIBBS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.802,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS);

ITEM 13: 15 (QUINZE) CAIXAS DE EXJADE 500MG – DEFERASIROX; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. FABRICANTE NOVART. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 14: 15 (QUINZE) CAIXAS DE DIOSMINA + HESPERIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 450/50 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER. FAB-RICANTE ACHÉ. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA REIAS);

ITEM 15: 70 (SETENTA) CAIXAS DE DOXAZO-ZINA, MESILATO; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAP-SULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.540,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REIAS);

ITEM 17: 60 (SESENTA) CAIXAS DE FERROPI-LMALTOSE; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 50MG/1ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 20ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL. CAIXA COM 01 FRASCO. FABRICANTE NYCOMED. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 24,00 (VINTE EQUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QU-ARENTA REIAS);

ITEM 18: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE GABA-PENTINA; CONCENTRAÇÃO 300MG; FORMA FAR-MACÉUTICA COMPRIMIDO /DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 62,00 (SESENTA E DOIS REIAS), TOTALIZANDO R\$ 2.480,00 (DOIS MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 19: 20 (VINTE) FRASCOS DE GONADO-TROFINA CORIONICA HUMANA; CONCENTRA-ÇÃO/DOSAGEM 2.000UI/ML; FORMA FARMACÉUTICA AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PARENTERAL. CAIXA COM 1 FA+1AMPOLA DIL X 2ML (FRASCO/AMPOLA), FABRICANTE MEIZLER. AO PREÇO UNI-TARIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OI-TENTA REAIS);

ITEM 20: 60 (SESENTA) FRASCOS DE HIDRO-XIZINE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/1ML;

FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA ORAL; FRASCO C/ 100ML. FABRICANTE LEGRAND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NO-VENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 22: 30 (TRINTA) CAIXAS DE LANZOPRA-ZOL; CONCENTRAÇÃO 30MG; FORMA FARMA-CÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, FABRICANTE E.M.S. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.035,00 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 23: 20 (VINTE) CAIXAS DE METOTREXATE; CONCENTRAÇÃO 2,5 MG; FORMA FARMACEU-TICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS EM BLIS-TER. FABRICANTE DARROW, FABRICANTE DAR-ROW. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 24: 100 (CEM) CAIXAS DE NALTREXONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / DRÁGEA/ CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE CRISTALIA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,16 (SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.326,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS);

ITEM 25: 15 (QUINZE) CAIXAS DE NAPROXENO; CONCENTRAÇÃO 500 MG; FORMA FARMACEU-TICA COMPRIMIDO/DRAGEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLIS-TER. FABRICANTE TEUTO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,16 (SEIS REIAS E DEZESSEIS CEN-TAVOS), TOTALIZANDO R\$ 92,40 (NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 26: 20 (VINTE) FRASCOS DE OXIBUTI-NINA; CONCENTRAÇÃO 1MG/1ML 750ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INTRAVESICAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INTRA-VESICAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES; VIA INTRAVESICAL. FABRICANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 39,80 (TRINTA E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 796,00 (SETECENTOS E NO-VENTA E SEIS REAIS);

ITEM 27: 20 (VINTE) FRASCOS OXIBUTININA; CONCENTRAÇÃO 1MG/1ML 450ML; FORMA FAR-MACÉUTICA SOLUÇÃO INTRAVESICAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INTRAVESICAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES; VIA INTRAVESICAL. EMBALAGEM C/ 450 ML, FABRI-CANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 27,50 (VINTE E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CIN-QUENTA REIAS);

ITEM 28: 100 (CEM) CAIXAS DE CLORIDRATO DE OXIBUTININA; CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO/DRÁ-GEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, VIA ORAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES., FABRI-CANTE APSEN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 24,08 (VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), TO-TALIZANDO R\$ 2.408,00 (DOIS MIL, QUATRO-CENTOS E OITO REIAS);

ITEM 29: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE POLIVITA-MINICO + POLIMINERAL; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRI-MIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CAIXA COM 30 COMPRI-MIDOS. FABRICANTE BAYER. AO PREÇO UNI-TARIO DE R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 30: 20 (VINTE) CAIXAS DE PROPATILNI-TRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRA-GEA/CAPSULA; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, FABRICANTE BRIS-TOL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 16,50 (DEZES-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 330,00 (TREZENTOS REAIS E

TRINTA CENTAVOS);

ITEM 31: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE RESIDRONATO SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 35 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE E. M. S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,27 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.206,75 (HUM MIL, DUZENTOS E SEIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 33: 17 (DEZESSETE) CAIXAS DE ROSUVASTATINA CÁLCICA; CONCENTRAÇÃO 10MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER, FABRICANTE ASTRAZENACA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.955,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);

ITEM 34: 15 (QUINZE) CAIXAS DE SALMETEROL, XINAFOATO+ FLUTICASONA, PROPIONATO; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 60 DOSES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; INALAÇÃO VIA ORAL; CAIXA COM 1 UNIDADE, FABRICANTE GLAXOSMITHKLINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.710,00 (HUM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 35: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE SILDENAFIL, CITRATO; CONCENTRAÇÃO 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 4 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE PFIZER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 37: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE TANSULOSINA; CONCENTRAÇÃO 0,4MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE BOEHRINGER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 38: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE SPIRIVA (BROMETO DE TIOTROPIO) 18 MCG, FORMA DE FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 30 CÁPSULA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FABRICANTE BOEHRINGER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS);

ITEM 39: 80 (OITENTA) CAIXAS DE TIZANIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 30 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. FABRICANTE RANBAXY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 40: 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE TRASTUZUMABE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 440 MG; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL; CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA. FABRICANTE ROCHE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8.533,78 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 204.810,72 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 41: 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS DE CLODRIDRATO DE TRAZODONA; CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA ORAL, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES. FABRICANTE APSEN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,46 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 961,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

VALOR TOTAL R\$ 398.666,47 (TREZENTOS NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preço.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro  
FABIO PINTO DE LIMA  
CPF: 010.156.184-99  
DROGARIA MOSSORÓ LTDA EPP  
CNPJ: 12.690.038/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – GES, homologado em 21 de maio de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78  
TEL: (61) 3878-9900  
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, Nº 665 , BRÁSILIA-DF

REPRESENTANTE LEGAL: SHANASES CAMPOS FERNANDES CAMARÁ  
RG: 1570269 SSP/RN  
CPF: 007.880.604-65

ITEM 08: 15 (QUINZE) CAIXAS DE BOSENTANA; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 125 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 60 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11.493,07 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 172.396,05 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEIS CENTAVOS)

ITEM 32: 15 (QUINZE) CAIXAS DE RIVASTIGMINA; CONCENTRACAO 9,5 MG/24HMG; FORMA FARMACEUTICA ADESIVO TRANSDERMICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 ADESIVOS.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CX C/ 30 ADESIVOS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 271,76 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.076,40 (QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 42: 20 (VINTE) CAIXAS DE VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG; CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 160 MG/ 25MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA ORAL; CAIXA COM 28 UNIDADES EMBALADAS EM BLISTER. AO PREÇO UNITAARIO DE R\$ 86,26 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.750,20 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS);

VALOR TOTAL R\$ 178.197,65 (CENTO SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 036/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço

sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo

com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

SHANASES CAMPOS FERNANDES CAMARÁ

CPF: 007.880.604-65  
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS CONCORRÊNCIA Nº 003/2010 – SEDETEMA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (tapa buraco) de várias ruas dos diversos bairros da cidade de Mossoró.

EMPRESA: COMPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.184.537,62

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Batista de Araújo

#### CONCORRÊNCIA Nº 004/2010 – SEDETEMA

OBJETO: o recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado a quente) da Av. Presidente Costa e Silva, Rua Tarcísio Correia, Rua Princesa Isabel, Rua Jorge Coelho de Andrade e Av. Alberto Maranhão,

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.604.214,11

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Céilton Luiz Costa de Oliveira

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 – SEDETEMA

OBJETO: a construção de pavimentação à paralelepípedo da Avenida Professor Antônio Campos, no bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade

EMPRESA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 775.496,76

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Céilton Luiz Costa de Oliveira

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 314/10 – SMC

OBJETO: Contratação de Grupos de Teatro para as atividades culturais do Espetáculo Chuva de Bala no País de Mossoró/2010.

CONTRATADO: Grupo de Teatro O Pessoal do Tarará

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00

Assina pela Contratada: Ludmila de Melo Albuquerque e Cosme

CONTRATADO: Grupo de Dança Outras Caras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.900,00

Assina pela Contratada: Hykaroo Vyctor Silva Mendonça

CONTRATADO: Grupo Arruaça de Teatro Amador.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00

Assina pela Contratada: José Augusto Pinto.

CONTRATADO: Grupo Cia Á Máscara de Teatro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.400,00

Assina pela Contratada: Raimundo Damásio Costa Filho.

CONTRATADO: Associação Cia Focart de Teatro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00

Assina pela Contratada: Alexandre Neves de Melo

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2010

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 243/2010 – GES**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar procedimentos na parte de Eletrofisiologia a Ablação por radiofrequência e arritmias (incluindo OPM), área de cardiologia.

EMPRESA: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
Assina pela Contratada: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2010  
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 013/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e; com fulcro no art. 158 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do relatório final da Comissão de Sindicância formada pelos funcionários: Geraldo Elias da Silva, matrícula nº 4930-1 (Presidente) e Juscelino Bezerra de Medeiros, matrícula nº 1963-5 (Membro), datado de 24 de maio de 2010, oriundo do Departamento de Limpeza IV, que opina pelo arquivamento do feito, nos termos do Art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância nº 009/2010, de 26 de abril do ano em curso, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,  
em Mossoró-RN, 02 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
-Secretário-

**PORTARIA Nº 014/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,  
CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Moto-Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 004/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

ITEM	NOME	CPF	PERMISSÃO
01	PLÍNIO CRISTIANO PEIXOTO	035.602.934-48	0935
02	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	322.946.704-34	0640

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN,  
em Mossoró-RN, 07 de junho de 2010.  
Alex Moacir de Souza Pinheiro  
-Secretário-

**PORTARIA Nº 015/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.273/99; e,

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Transporte Escolar, retardatários cujo Edital reiterado nº 005/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

ITEM	NOME	CPF	PERMISSÃO
01	JOSÉ BARBOSA ROCHA	037.988.364-34	0002
02	ANTONIO HERMINIO DA SILVA FILHO	702.390.534-00	0012
03	CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	430.079.104-04	0015
04	JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	201.281.854-49	0001
05	LUIZ CLÁUDIO PAULINO CAVALCANTE	413.625.944-05	0009
06	GEORGIA SYNTHIA SOLANO DE FREITAS	025.660.274-39	0006
07	ILDEFONSO PASCOAL MOREIRA	059.670.663-49	0013
08	FLÁVIA BATISTA DE ARRUDA	671.449.934-53	0008

Parágrafo Único - fica determinado que não sejam dispensados os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN,  
em Mossoró-RN, 07 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
-Secretário-



## GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 000006/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Proprietario/Condutor	Infracao	Enquadramento
MXM0391	A 00006034	FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIR	520-7/0	169
MZH5743	A 00001318	RITA MARTINS	538-0/0	181 I
MOJ1512	A 00003645	DANIEL BARBOSA DO NASCIMENTO	538-0/0	181 I
NNN5615	A 00006376	KARLLA LORENA DE FREITAS PEREIRA	540-1/0	181 III
MYC4491	A 00000270	LAIRTON LEITE FERNANDES	540-1/0	181 III
MYL3493	A 00005046	FRANCISCO KELSON LIMA G DE BARROS	546-0/0	181 IX
MYW0900	A 00003028	A G DA COSTA JUNIOR	547-9/0	181 X
NNJ3959	A 00004864	MARIA ARLETE ALVES GURGEL	547-9/0	181 X
MYT9953	A 00003023	SILAS DA SILVA AZEVEDO	548-7/0	181 XI
MYV6051	A 00004358	AURINO BERNARDO GIACOMELLI CARLOS	548-7/0	181 XI
MYQ1873	A 00004476	GERSON GENESIO DA SILVA	548-7/0	181 XI
CPL3313	A 00005364	ANTONIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO	548-7/0	181 XI
MZF4043	A 00002852	N C PEIXOTO GOMES REBOUCAS - ME	548-7/0	181 XI
MYR1986	A 00005522	IVANILDO LUCAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
MYV1993	A 00003419	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	548-7/0	181 XI
AKN9131	A 00006294	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	548-7/0	181 XI
NNK7408	A 00005250	BERNADETE MARTINS VALE	552-5/0	181 XV
MYP8238	A 00006400	PREST PRESTACOES DE SERV GERAIS LTD	555-0/0	181 XVIII
NNJ8273	A 00004677	GELSON SALVIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	555-0/0	181 XVIII
MYW0900	A 00003975	A G DA COSTA JUNIOR	556-8/0	181 XIX
MXS6285	A 00004836	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	573-8/0	186 II
MXO3275	A 00005136	RAFAELLA DANTAS ROCHA	573-8/0	186 II
MZL2113	A 00004661	ANA LUCIA LEAL DA SILVA	573-8/0	186 II
MYN6293	A 00004891	JOBISMAR DE LIMA NUNES	573-8/0	186 II
MYJ7511	A 00004892	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	583-5/0	195
MYU5302	A 00002070	ALMIR TRAJANO DE LIMA	583-5/0	195
MYJ3618	A 00006212	UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE	587-8/0	199
MXZ5678	A 00003429	MARIA JOSE DE PAIVA	656-4/0	230 II
MXZ5678	A 00003428	MARIA JOSE DE PAIVA	685-8/0	231 VII
NNL9247	A 00005155	JANAINA PEREIRA JALES	685-8/0	231 VII
MYJ3397	A 00002484	FLAVIA CARLA DO ROSARIO MARQUES	545-2/1	181 VIII
HRF2159	A 00002066	ALYSSON ANDRADE DE SOUSA	545-2/5	181 VIII
MZG3126	A 00005662	ARISTOTELES ATAIDE DE OLIVEIRA NETO	545-2/5	181 VIII
NNL6868	A 00004560	JANINNY KEYVYLANE SILVA	584-3/3	196
MYH0293	A 00000480	JORGE OLANI AMORIM BARROS	604-1/2	207
MYX3836	A 00003256	LUCIVAM HERCULANO DE LIMA	605-0/1	208
MZG7815	A 00002680	ALBANISA FREIRE PEREIRA DA SILVA	605-0/1	208
MZF1307	A 00004034	ALDEIR BENEDITO DA SILVA	605-0/1	208
MXS4658	A 00006418	ATHOS BRUNO DOS SANTOS SILVA	605-0/1	208
HUA2860	A 00006220	JOSE MARIA MACHADO DE FREITAS	605-0/1	208
NNQ9107	A 00006243	ZAERTI JOSE DA SILVA	605-0/1	208
MYJ7511	A 00004601	GILSEMBERGUE BRAGA DE LIMA	605-0/1	208
HWL9415	A 00003629	BRUNO RAFAEL MELO REGIS	605-0/1	208
MZC2836	A 00004033	FRANCISCO ELIODECIO DE SOUZA	605-0/1	208
MZK9067	A 00002533	BENEDITO DOS SANTOS	605-0/1	208
NNS2127	A 00003068	ANTONIO LUCIO GALDINO	703-0/1	244 I
NNP7999	A 00005387	DAVID ALISSON BANDEIRA	703-0/1	244 I
MYSO106	A 00004865	JOSE ELENILDO FERNANDES DA SILVA	703-0/2	244 I
MYJ9944	A 00003650	BERIOZKA DE SOUSA LOJA MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYE7794	A 00006401	ANTONIO HUGO MORAIS DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYT8101	A 00006398	MARIA CLEIDE BARBOZA	736-6/2	252 VI
MYI6926	A 00005113	EUDIVAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
KZV6162	A 00004301	CRISTIANE DOS REIS BRAGA E SILVA	736-6/2	252 VI
NNS8096	A 00005109	SORAYA IANACK DE SOUSA ALVES	736-6/2	252 VI
MMT1791	A 00005077	SEBASTIAO NACIZIO SILVA	736-6/2	252 VI
HUF1188	A 00004152	WELLINGTON JOSE LIMA DE MEDEIROS	736-6/2	252 VI
MYK1203	A 00002622	NEUZO LEITE DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MYT7632	A 00004583	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/1	167
MYQ6664	A 00003294	MARIA ZILMA MAIA PEREIRA	518-5/1	167
MYP4893	A 00003790	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA	518-5/1	167
MXM0050	A 00003208	CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	518-5/1	167
MZI0378	A 00004617	FLAVIO MENDES DE SOUZA	518-5/1	167
MYO9713	A 00004809	CLEZINALDO CARLOS NARCISO	518-5/1	167
MZF2167	A 00005100	JERIVAN FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	518-5/1	167
MYN5457	A 00005086	ZILVANI GALVAO DIONIZIO	518-5/1	167
JWB6916	A 00005089	ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	518-5/1	167
HWS2298	A 00004611	FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES	518-5/1	167
HBH5777	A 00006079	ELENIRA FERNANDES DA COSTA	518-5/1	167
MXL7239	A 00006393	JACI CARLA DO NASCIMENTO MOURA	518-5/1	167
MXS3709	A 00003746	MARIA FERNANDES S FELIZARDO	518-5/1	167
NNP8889	A 00004689	RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA	518-5/1	167
MYT7632	A 00004584	LIDIA AZEVEDO DA ROSA	518-5/2	167
MZF1388	A 00006187	OSMANO RODRIGUES DE SOUSA	545-2/6	181 VIII
MXH4629	A 00003285	EDILMA SOARES DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00004158	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/1	181 XVII
MYW0057	A 00000355	ANTONIO JORGE NOGUEIRA	554-1/3	181 XVII

HVY3881	A 00003813	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MZI5427	A 00004372	JOSE PATRICIO DE SOUZA	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00002205	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/4	181 XVII
MYX1989	A 00003680	LUIZA EMEA DA SILVEIRA OLIVEIRA	554-1/4	181 XVII
CRN0289	A 00006274	ODETE DOS SANTOS	554-1/4	181 XVII
MXT2543	A 00005237	RAIMUNDA BENTA DE QUEIROZ	554-1/4	181 XVII
HUU1953	A 00006342	ADRIANO MARCOS FARIAS LUCIO	554-1/4	181 XVII
MYD8908	A 00004867	ANTONINO CRISOSTOMO BENEVIDES	554-1/4	181 XVII
MXM6409	A 00004869	JOSELITA VIEIRA DA SILVA MARQUES	554-1/5	181 XVII
HWI4187	A 00005047	FRANCINEI DE LIMA PINTO	554-1/5	181 XVII
MNS4717	A 00005990	ANTARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CO	554-1/5	181 XVII
HRA8437	A 00005027	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXS3810	A 00005028	FRANCISCO CARLOS DA SILVA DANTAS	686-6/1	231 VIII
MYS0034	A 00003727	ANTONIO SEVERO DE MEDEIROS	686-6/1	231 VIII
MYE9521	A 00003729	JONH ARCOYRIS DE FRANCA OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
MZG3154	A 00003730	MARCONE AVELINO DE CARVALHO	686-6/1	231 VIII
MYB5553	A 00003731	JOSE RICARDO GARCIA JUNIOR	686-6/1	231 VIII
MXN3995	A 00006066	MARCIO ALVES BEZERRA	686-6/1	231 VIII
MZB4583	A 00006036	MANOEL TRAJANO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNJ5613	A 00006061	MARCOS ANTONIO MEDEIROS FELIPE	686-6/1	231 VIII
HRA8437	A 00005034	ANTONIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA	686-6/1	231 VIII
MXN4386	A 00006031	FABIO DE OLIVEIRA	686-6/1	231 VIII
NNK0419	A 00004981	ALEXSANDRO OLIVEIRA NARCISO	686-6/1	231 VIII
AKN9131	A 00006295	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	686-6/2	231 VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MOSSORÓ/RN, 25 DE MAIO DE 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010.**

Aos trinta e um dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010; a comissão composta pelos servidores: Vicente Ferreira Neto, Mat. 13785-5-Chefe do Departamento de Pessoal; GCM Ageu Alves de Melo, Mat.4677-8 -Membro; GCM Francisco Canindé Evangelista Peres, Mat.3878-3 - Membro; GCM Júlio Medeiros de Oliveira, Mat.4453-4 - Membro; e GCM José Francisco da Silva, Mat. 3265-3 - Membro; reuniu-se por volta das 09:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM – VALDECI FERREIRA NUNES, Mat. 4675-2, como o Guarda Civil Municipal Padrão Mensal do MÊS DE MAIO/2010. Nada mais havendo deu-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5

Presidente da Comissão

Ageu Alves de Melo - Mat.4677-8

Membro - GCM

Francisco Canindé Evangelista Peres - Mat.3878-3

GCM -Membro

Júlio Medeiros de Oliveira - Mat.4453-4

GCM - Membro

José Francisco da Silva - Mat. 3265-3

GCM - Membro

**PORTARIA Nº 015/2010-GCM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010:

RESOLVE,

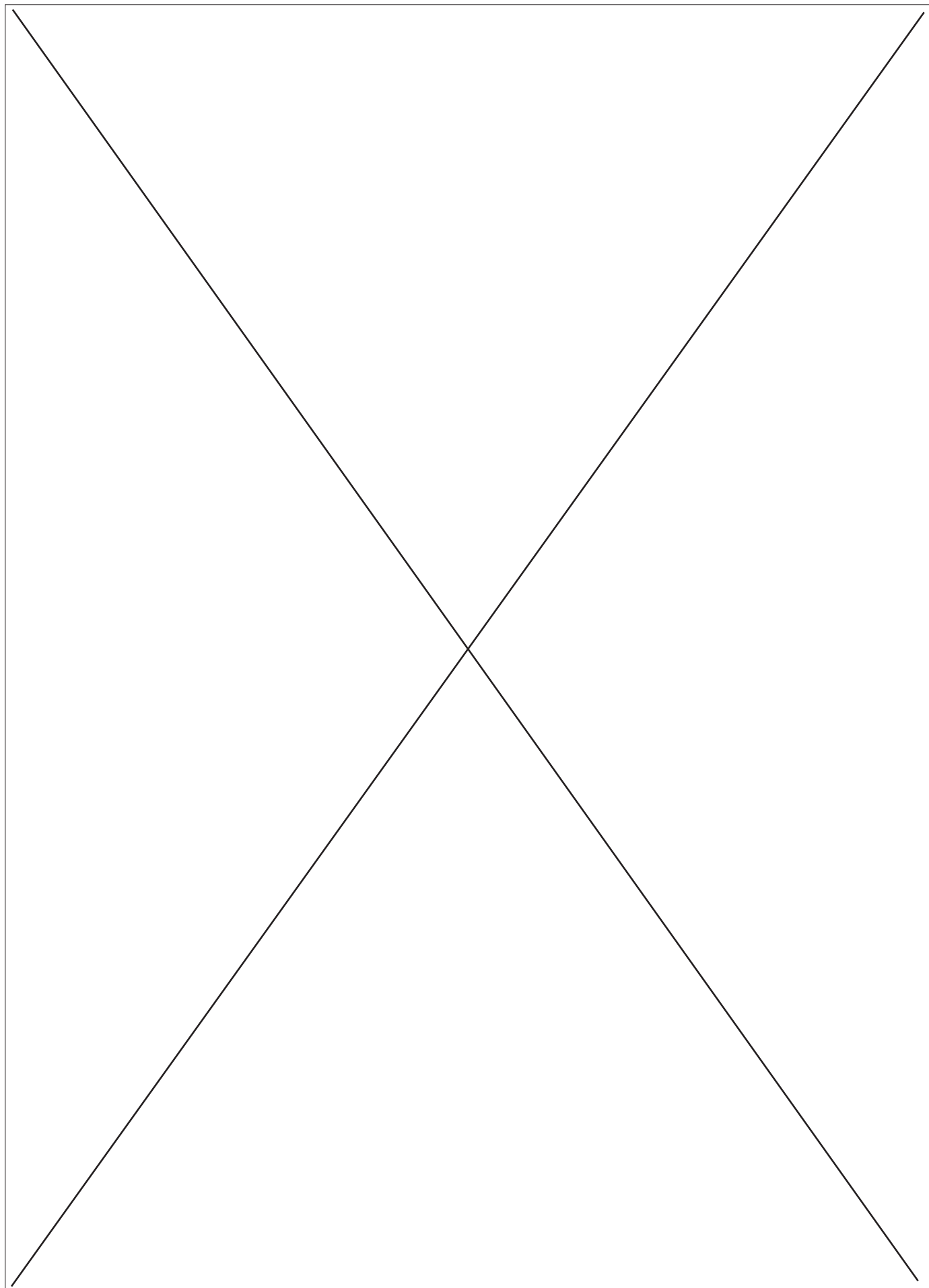
1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o Guarda Civil Municipal VALDECI FERREIRA NUNES, Mat. 4675-2, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de MAIO do ano de 2010.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 31 de Maio de 2010.

OSNILDO MORAIS DE LIMA

Cmt da Gda Civil Municipal





## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR